



Prefeitura Municipal de Marília
Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social

Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Categoria do objeto: Bens de Consumo

2. Outras Informações

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Informações Básicas: Trata-se de ETP para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite Pasteurizado Tipo A e de Soja, refrigerados, pelo período de 12 meses. O leite a ser distribuído tem origem no Programa Assistencial de Distribuição Gratuita de Leite Pasteurizado tipo "A" e de Soja, compreendendo ações integradas para o enfrentamento do problema da fome, especialmente em relação à população pior situada na escala de distribuição de riquezas no Município de Marília.

Natureza do Objeto: O objeto da licitação tem a natureza de consumo comum.

Forma de Contratação: Contrato de Fornecimento, em virtude da previsibilidade das demandas, definidas através de planilhas mensais, contendo quantitativos diários de fornecimento.

O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Preço e Reajuste: Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. O valor apresentado na proposta somente poderá sofrer reajuste após 12 (doze) meses "contados da data do orçamento estimado" para reposição de eventual perda inflacionária, mediante requerimento da CONTRATADA, pelo índice anual do IPCA ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado. O requerimento deverá ser protocolado no site: marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor do Contrato.

7.10.1. O requerimento deverá ser protocolado no site: www.marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor do Contrato

Do Desequilíbrio Econômico-financeiro: Todos os riscos que lavarem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato terão a responsabilidade dividida entre CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos do Termo de Referência especificamente no tópico "Matriz de Risco".

3. Descrição da necessidade

A necessidade consiste no fornecimento, de segunda à sexta-feira, às 06:00 horas da manhã, de Leite Pasteurizado Tipo A e de Soja, Refrigerados, em local de armazenamento montado pela empresa vencedora, dentro do município de Marília-SP.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Wilson Alves Damasceno

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Da Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, pelas razões que seguem:

Apenas parte do contrato poderia ser subcontratada, nunca a integralidade, dificultando a fiscalização e gestão do contrato por impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e Subcontratada;

Produto perecível, possuindo regras de entrega e necessidade de cumprimento de horários;

Trata-se de produto comum, de natureza não peculiar, não necessitando da subcontratação para solucionar, com maior presteza e/ou qualidade, parte de sua execução a terceiro qualificado para esse fim;

Daria oportunidade para licitantes não qualificados participarem do certame com intuito prévio de terceirizar a execução do objeto;

Levaria à abertura para intermediação de negócios, encareceria os custos da contratação, podendo refletir em prejuízo aos cofres públicos.

Licitação em Consórcio:

Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

- a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o órgão licitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;
- b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;
- c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.
- f) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Participação por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Deverá ser concedido tratamento diferenciado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, em

conformidade com Artigo 4º da Lei 14133/2021, estabelecendo a quota reservada preconizada no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 no patamar de 25% (vinte e cinco por cento).

Habilitação Jurídica:

Licença de Funcionamento expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal;

Inscrição no Serviço de Inspeção Veterinária Municipal, Estadual ou Federal – documento exigido para o fornecimento de leite pasteurizado, conforme artigo 7 da Lei nº 1.283, de 18 de Dezembro de 1950.

Qualificação Técnico Operacional:

A empresa deverá realizar a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão referida será feita por Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente assinado(s), carimbado(s) e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço. Será permitida a somatória dos atestados apresentados que deverão comprovar o fornecimento em quantidades equivalentes a 50% (cinquenta por cento) dos produtos licitados.

Condições de Entrega:

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entreguediariamente, conforme solicitação da unidade requisitante, mediante prévio envio da AF (Autorização de Fornecimento), em local de armazenamento montado pela empresa vencedora dentro do município de Marília-SP, de acordo com as normas da vigilância sanitária, e atender as exigências abaixo:

- a) O local de armazenamento deverá ter capacidade mínima para armazenar até 1.500 litros de leite por dia;
- b) Os bens deverão ser entregues no município de Marília-SP - Frete CIF.

No caso dos produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Transporte e Características do Veículo:

Transporte: A empresa vencedora deverá transportar o leite, em veículo adequado, entre o local de produção e o local de armazenamento no município de Marília-SP- Frete CIF.

Características do Veículo: O transporte deverá ser realizado por veículo adequado, de acordo com as determinações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Saúde e legislação vigente.

Local, Dia e Horário do Fornecimento:

As entregas serão realizadas em local de armazenamento montado pela empresa vencedora dentro do município de Marília.

As entregas serão realizadas, diariamente, de segunda à sexta-feira às 06 horas da manhã, Frete CIF.

Recipiente de Fornecimento do Leite: A empresa vencedora deverá possuir os recipientes adequados para acondicionamento e transporte do leite embalado, devendo disponibilizá-los para o Município. Os recipientes serão devolvidos pelo município à empresa no dia seguinte à entrega e assim sucessivamente.

Demanda em Litros: A quantidade de leite de soja e pasteurizado a ser fornecida será

determinada mensalmente pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. A Contratante deverá disponibilizar com 2 (dois) dias de antecedência, planilha mensal, contendo a quantidade diária de leite a ser fornecida pela Contratada. No decorrer do mês a Contratante poderá realizar ajustes na planilha.

6. Levantamento de Mercado

Demonstra a capacidade do mercado atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do Órgão. Os produtos são considerados comuns e encontrados no mercado, havendo fornecedores aptos a ofertá-los. O objeto licitado não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem seu fornecimento.

7. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite Pasteurizado Tipo A e de Soja, refrigerados, de segunda à sexta-feira, às 06:00 horas da manhã, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Programa Assistencial de Distribuição Gratuita de Leite à população em situação de vulnerabilidade social.

A solução acima mencionada trata-se de mais uma estratégia e não solução única, uma ação integrada ao atendimento, pois o Programa Assistencial de Distribuição Gratuita de Leite espelha-se no Programa Estadual “Viva Leite” e busca atingir parcela da população não abrangida por este programa estadual. O objetivo da contratação para viabilização do programa municipal é oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo às crianças de baixa renda, que vivem em condições de risco nutricional, inclusive com a oferta de leite de soja para alérgicos à lactose.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses.

Para a estimativa foram levados em consideração: A demanda anual de fornecimento, sendo considerado o período de 08/2022 a 07/2023; Uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo; A disponibilidade orçamentária.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A unidade de medida utilizada para a pretendida contratação é **Litros**.

Critério de Medição Mensal.

Estima-se que o valor anual total: **R\$ 1.457.940,00** (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

Leite Pasteurizado Tipo A – Código: 1.12.10.0003-4

Quant.	Un	Rosafelipe Ltda	Ass.Ensino Marília	BEC	Vr.Médio/Mês	Vr.Total/Ano
300.000	L	R\$ 4,39	R\$ 4,16	R\$ 4,95	R\$ 4,50	R\$ 1.350.000,00

Leite de Soja – Código: 1.12.10.0005-0

Quant.	Un	Superm . Gomes	Ass.Ensino Marília	BEC	Vr.Médio/Mês	Vr.Total/Ano
21.000	L	R\$ 5,99	R\$ 4,25	R\$ 5,18	R\$ 5,14	R\$ 107.940,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada em razão da impossibilidade de divisão do objeto, logo, sendo tecnicamente inviável a divisão da solução.

Apesar da opção pelo não parcelamento, deverá ser respeitado o tratamento diferenciado a ser dado a ME e EPP, quanto a itens exclusivos e cota exclusiva de até 25% destinada a este específico nicho de fornecedores, conforme prevê o inciso III, do artio 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Verifica-se a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente para a viabilidade da demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto do presente estudo tem por objetivo atender à necessidade pública de forma contínua, assegurando a distribuição de itens de alimentação, de modo que sua interrupção pode comprometer a segurança alimentar e nutricional dos usuários. A contratação foi planejada considerando a demanda dos últimos 12 meses. O valor da contratação foi considerado na previsão da LOA 2024 do Órgão.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a presente contratação propicie economicidade ao erário, entrega de um produto de qualidade e atendimento das demandas de segurança alimentar à população vulnerável.

14. Providências a serem Adotadas

Com base nos estudos realizados, não se vislumbram providências adicionais a serem adotadas além da aquisição pretendida.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que o descarte incorreto da embalagem plástica do Leite Pasteurizado Tipo A acarreta impacto ambiental, será necessária a implantação de medidas mitigatórias, como:

- Ações educativas visando conscientizar a população quanto a destinação correta das embalagens;
- Implantação nos postos de distribuição de leite, de pontos de coleta das embalagens vazias;
- Parceria com cooperativas de reciclagem para que recolham as embalagens plásticas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após minuciosa análise e considerando os detalhes apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, foi verificado que a contratação de empresa especializada no fornecimento de leite Pasteurizado tipo A e de Soja é plenamente viável e necessária, levando-se em conta o planejamento orçamentário, a capacidade do mercado em atender o Órgão e o atendimento do programa de distribuição de leite à população carente.

17. Responsáveis

Wilson Alves Damasceno

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social